



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 9 X 0
EM 11/03/24
Daniel José de Pontes
Presidente

INDICAÇÃO Nº 44/2024

Referência: Construção de uma calçada, margeando a BR 104, desde a antiga Frangolar, localizada no Loteamento Palmares, até a Escola Estadual Alberto Santos Dumont, Bairro Antônio Lins de Souza.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando

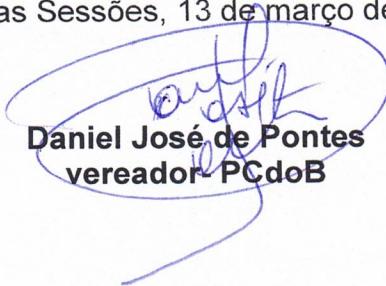
a construção de uma calçada, margeando a BR 104, desde a antiga Frangolar, localizada no Loteamento Palmares, até a Escola Estadual Alberto Santos Dumont, Bairro Antônio Lins de Souza, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A solicitação apresentada justifica-se pela necessidade da construção de uma calçada, margeando a BR 104, desde a antiga Frangolar, localizada no Loteamento Palmares, até a Escola Estadual Alberto Santos Dumont, Bairro Antônio Lins de Souza, neste município, uma vez que os moradores da região que precisam de locomover ao longo da rodovia, mas principalmente para garantir a segurança de centenas de alunos da referida escola, que transitam diariamente pelo acostamento da BR 104, desde a região do Loteamento São Caetano e do Loteamento Palmares, uma vez que o trajeto não dispõe de calçadas, sendo o espaço destinado a elas estar tomado por mato, entulho e lixo em alguns ponto, dificultando o tráfego de pessoas, as obrigando a por suas vidas em risco às margens da rodovia, devendo a municipalidade construir urgentemente uma calçada desde a localidade indicada até a referida escola, sendo esta com largura compatível com o número de pessoas que por ali transitam diariamente, plana e com a devida acessibilidade, garantindo assim o direito de ir e vir dos nossos cidadãos e facilitando assim o acesso com segurança dos pedestres moradores da região desde as localidades indicadas até a referida escola e além.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a segurança dos pedestres e a infraestrutura do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.


Daniel José de Pontes
vereador PCdoB